



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 709/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativo à consulta formulada acerca do contrato de locação para fins não residenciais, tendo o referido imóvel a finalidade de instalar a sede da Promotoria de Justiça de Entre Rios, a ser celebrado com **Leonardo de Almeida Mendes**, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da última assinatura das partes, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.049/2025, e decido pela aprovação da minuta do contrato (doc. SEI 1729228) e autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, desde que efetivadas as alterações constantes do item III do opinativo.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/10/2025, às 18:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1734354** e o código CRC **8BD10899**.